



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-ADM

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e

o disposto na Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa;

o Edital nº 045/2019-DAA;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de Administração da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma do requerente **ALESSANDRO AMARO DE ARAUJO**, para a **2ª Série do curso de Administração, Turno Matutino, ano letivo de 2020**.

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Administração, ano letivo de 2020**, pelo enquadramento na **1ª SÉRIE**, na qual não há oferta de vaga, conforme o disposto no item 2.2 do Edital nº 045/2019-DAA.

Requerente	Turno
Alisson Pedro Gobetti Teramon	Matutino
Angela Maria da Silva Souza	Noturno
Fernanda Maraquena Soares Pili	Noturno
Paula Toffoli Affonso	Noturno
Selma de Almeida dos Santos	Matutino

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRAM-SE.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

Prof.Dr. Márcio Noveli
Coordenador